PROJETO DE LEI – Nº...07...
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo n.º 274 / 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, para os fins que especifica.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R$ 43.859,77 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.21-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0034 2.048-Gestão Bolsa Família – IGD Bolsa		
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05-Federal	43.859,77

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recursos 05, apurado através do balanço patrimonial do exercício anterior (2019), na forma do Inciso I, §1º, do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 43.859,77 (Recursos BB GBF FNAS).

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 20 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 509 / 2020
Em 18 / 12 / 2020
ÀS 13 Horas e 00 Minutos

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal